



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N. 3219/2023

Excelentíssimo Senhor
Vereador Rodrigo Costa Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

A vereadora que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer após ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Exmo Prefeito Municipal, Renato Carvalho Fernandes, encaminhando Anteprojeto de Lei para apreciação e avaliação, o qual “Dispõe sobre a limpeza de fezes de animais em praças, parques e logradouros públicos.”

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 26 de setembro de 2023.

Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente

APROVADO 16 votos
REPROVADO - votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 26/09/2023



Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

PROPONENTES

Debora de Sousa Dau
Debora de Sousa Dau



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANTEPROJETO DE LEI N. _____ /2023

“Dispõe sobre a limpeza de fezes de animais em praças, parques e logradouros públicos.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Os usuários dos parques, praças e logradouros públicos que frequentarem estes locais com animais de estimação são responsáveis pela limpeza, remoção e destino adequado das fezes geradas por seus animais.

Art. 2º Os infratores serão advertidos verbalmente, ou notificados por escrito e nos casos de desobediência serão autuados com multa prevista pelo órgão competente.

Parágrafo único. O valor da multa ficará a cargo da secretaria competente.

Art. 3º A secretaria responsável deverá instalar faixas com a referida lei em locais estratégicos, conscientizando a população sobre a importância do recolhimento das fezes.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 26 de setembro de 2023.

Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

O objetivo do referido projeto é orientar e sensibilizar a sociedade a respeito dos impactos ambientais negativos decorrentes do não recolhimento e do descarte inadequado das fezes de seus animais domésticos, através de campanhas de Educação Socioambiental com colocação de faixas conscientizando e orientando a população araguarina.

A conscientização é importante, pois sabemos que o tutor que passeia com o seu animal e o cidadão que está usando o espaço para fazer uma caminhada ou em um momento de lazer com sua família, possuem o mesmo direito, então, nada mais justo que ambos cuidarem juntos desse espaço.

Apoiar iniciativas que pensem na conservação do meio ambiente, deve ser sempre o objetivo do Poder Público. É muito importante a proposta, que vai ajudar principalmente na conservação e limpeza desses espaços públicos para o bem comum.

O que queremos com esse projeto é levar conscientização para o cidadão, através de um projeto educativo e inovador, onde orienta os donos de animais recolherem os dejetos de seus pets das praças, parques e vias públicas, criando assim uma cultura de cidadania na população.

Termos em que, atenciosamente, peço aprovação.

Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente